ANNO DE 1839. QUINTA FEIRA 25 DE ABRIL. NUMERO 92

CAMBIOS.

Abril 24

Londres 30 1/4 por 1$000 ced.
Lisboa 80 por 100 premio, por metal. offerecido
França 320 a 325 Rs. por franco.
Rio de Janeiro ao par.
Moedas de 6$400 15$100 as velhas novas 14$902.
" 4$000 8$200 a 8$300
Pesos Columnarios 1$680 a 1$700
Dittos Mexicanos 1$640 a 1$650
Patacões Brasileiros 1$680 a 1$700
Premios das Letras, por mez 1 1/4 a 1 1/2 por 100.
Cobre 2 por 100

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTES.

Cidade da Paraiba, e villas de sua pretenção	Segundas e Sextas feiras
Cidade do Rio Grande do Norte, e villas Idem	Segundas e Sextas feiras
Cidade da Fortaleza e villas Idem	Segundas e Sextas feiras
Villa de Goianna	Todos os dias.
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de Santo Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuds e Povoação do Bonito.	Dias 10, e 24 de cada mez.
Dittas do Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, e Porto Calvo	Idem 1 11, e 21 ditto dide.
Cidade das Alagoas, e Villa de Maceió.	Idem idem.
Villa de Pajau' de Flores.	dem 13, ditto ditto

Todos os correios partem ao meio dia.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 rs. por quartel, pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: insirindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

DIAS DA SEMANA.

22 Segunda S. Soter e Caio Mm. Audiencia do J. de Dir. da 2. vara de manh.
23 Terça S. Jorge M. Rel. e aud. do Juiz de Dir. da 1. vara de manhã.
24 Quarta S. Fiel de Sigmaringa M. Sessão da Thez. Prov.
25 Quinta S. Marcos Evang. Rel. e aud. do Juiz de Dr. da 2. vara de manhã.
26 Sexta S. Pedro de Rates B. Sessão da Thez e aud. do J. de D. da 1. v. de manh.
27 Sabbado S. Tertuliano B. Rel. de manhã e aud. do J. de D de 3. vara de m.
28 Domingo Fugida de N. Senhora. Lua cheia as 5 hor. e 2 minutos da tard.

Marè cheia para o dia 25 de Abril.

As 2 horas e 45 minutos da manhã. As 3 horas e 18 minutos da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERNAMBUCO.

1839 = N. 64.

Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assemblea Legislativa Provincial Decretou, e eu Sanccionei a Resolução seguinte.

Artigo 1. A Lei Provincial de 10 de Junho de 1837, não demenuio o ordenado de quatro centos mil reis, que percebia o actual Substituto das Cadeiras de Francez, e Inglez do Liceo desta Cidade.

Artigo 2. Ficão revogadas nesta Provincia todas as Disposições em contrario.

Mando por tanto a todas as auctoridades a quem o conhecimento e execussão da referida Resolução pertencer que a cumprão, e fação cumprir tão inteiramente como nella se contem. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco 10 de Abril de 1839; decimo oitavo da Independencia e do Imperio.

L. S.

Francisco do Rego Barros.

Carta de Lei pela qual V. Ex. manda executar a Resolução da Assemblea Legislativa Provincial, que houve por bem Sancionar, fixando o ordenado do Substituto das Cadeiras de Francez, e Inglez do Liceo desta Cidade na forma acima declarada.

Para V. Ex. ver.

Jose Xavier Faustino Ramos a fez.

Registada a f. 98 do L.° 1.° de Leis Provinciaes. Secretaria da Provincia de Pernambuco em 10 de Abril de 1839.

Jose Xavier Faustino Ramos.

Foi Sellada, e publicada esta Lei na Secretaria da Provincia de Pernambuco em 10 de Abiril de 1839.

Jeronimo Martiniano Figueira de Mello.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Acta da 32. Sessão da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco aos 19 de Abril de 1839.

Presidencia do Snr. Maciel Monteiro.

Feita a chamada e achando-se presentes 24 Snrs. Deputados, faltando com cauza participada os Snrs. Tiburtino, Neri Ferreira, Manoel Cavalcanti, e Lemenha Lins, o Senhor Presidente abrio a Sessão, lida e approvada a Acta da antecedente, o Snr. 1. Secretario declarou que não havia expediente.

1. parte da ordem do dia.

Leo-se hum parecer da Comissão de Negocios Ecclesiasticos approvando o Compromisso do SS. Sacramento da Freguesia de Serinhaem em hum projecto de resolução, que sendo apoiado e julgado objecto de deliberação foi a imprimir-se.

2. parte da Ordem do dia.

Entrou em discussão o artigo 42 da Lei do Orçamento, addiado na Sessão antecedente, que foi approvado.

Ao artigo 43 o Snr. Peixoto de Brito offereceo esta emenda additiva. - Depois da palavra - e 9 - accrescente-se - e 24, e suprima-se a conjuncção - e. Depois das palavras - sendo o pagamento dos impostos dos §§ 8 e 9 - diga-se e 24 - supprimindo-se a mesma conjuncção - e. Foi approvado o artigo com a emenda offerecida.

Forão approvados os art. 44, 45, e 46. O Snr. Nabuco de Araujo declarou que votara contra este ultimo artigo.

O artigo 47 foi approvado com as palavras - Ficão em vigor os artigos 40 41 42, 43 &c., e regeitado o artigo 44 da Lei do orçamento de 2 de Maio de 1838.

Forão approvados dous artigos additivos - hum do Sr. Lopes Gama nos seguintes termos. - Em quanto se não concluirem as duas estradas do Pao do Alho, e Santo Antão, não se farão outras por arrematação, ou administração, concluindo-se todavia as partes das differentes estradas, que ja se achão arrematadas.

E o segundo do Snr Biserra Cavalcanti assim - os officiaes da Guarda Nacional, que por avançada idade, ou molestias cronicas se tornarem incapazes de continuar no serviço serão reformados com todas as honras inherentes as suas Patentes.

Ultimamente o Snr. Lopes Gama mandou mais esta emenda. Os Amanuenses das Prefeituras serão propostos pelos respectivos Prefeitos, os quaes os poderão suspender partecipando logo ao Presidente da Provincia, para decidir como for de justiça. Foi regeitada.

Passarão a terceira discussão os artigos approvados da Lei do orçamento.

Entrando em terceira discussão o Projecto da Força Policial, o Snr. Carneiro Leão offereceo huma emenda substitutiva aos artigos 1. e 2. do Projecto nestes termos:

Artigo 1. A Força Policial de toda esta Provincia para o anno que tem de correr do 1. de Julho de 1839 ao ultimo de Junho de 1840 constara' de 511 Praças formando hum Corpo composto de hum Estado Maior e Menor, e cinco companhias de infanteria organisada da maneira seguinte: § 1. Commandante Geral hum, 2.° Commandante Geral hum, Ajudante hum, Secretario hum, Quartel Mestre um, Cirurgião Mor hum, os tres ultimos com graduação de segundos Commandantes, Capellão hum, Cirurgião Ajudante hum, com graduação de terceiros Commandantes, Sargento Ajudante hum, Sargento Vago Mestre hum; Corneta mor com graduação de primeiro Sargento hum. Total 11. § 2. Organisação de cada Companhia de Infanteria. 1. Commandante hum, 2. dito hum, 3. ditos dous, 1. Sargento hum, 2. ditos 4, Furriel hum, Cabos deis, Cornetas dous, Soldados 78 total 100. Para as cinco Companhias de Infanteria 500, Estado Maior e Menor 11, estado completo do Corpo 511. Artigo 2. Os officiaes, que compoem o Estado Maior do artigo 1. terão os vencimentos correspondentes as graduações marcadas no mesmo artigo.

Outra do Snr. Peixoto de Brito. - Se não passar a emenda substitutiva aos artigos 1. e 2. do Projecto subsista o artigo 2., que foi regeitado na segunda discussão.

Outra do Snr. Lopes Gama. Artigo para collocar se onde convier - O Cirurgião Ajud nte tera' mais 10U rs. mensaes de soldo.

E finalmente esta substitutiva ao § 1. dada pelo Snr. Nabuco de Araujo A força Policial para o anno financeiro de 1839 a 1840 será a mesma fixada para o anno financeiro corrente, que foi rejeitada. A discussão ficou addiada por haver empate na votação.

Entrou em discussão o Projecto numero 16 do corrente com as emendas approvadas. Foi approvado.

Forão approvados em primeiro discussão os Projectos deste anno numeros 25, 26, 31, e 34, e rejeitados os dos numeros 28 e 29.

Dada a hora o Snr. Presidente deo para ordem do dia: Leituras de Projectos, Indicações, e Pareceres de Commissões. Continuação da materia designada, primeira discussão dos Projectos numeros 20 e 41; segunda do numero 17, e terceira do numero 18, todos do corrente anno

Thomaz Antonio Maciel Monteiro, Presidente.

Jose Thomaz Nabuco de Araujo Junior, 1. Secretario.

Firmino Pereira Monteiro. 2. Secretario.

EXPEDIENTE DA ASSEMBLEA.

Illm. Senhor. — Tendo a Assemblea Legislativa Provincial resolvido, que o Exm. Snr. Presidente da Provincia a vista do requerimento que acompanha do Guardião do Convento de Santo Antonio do Recife, depois de mandar avaluar o terreno, ou armasem de que faz menção o requerimento, informe qual o valor que o mesmo tem: manda enviar a V. S. o mencionado requerimento para o faser presente ao mesmo Exm. Sr.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco 23 de Abril de 1839. -- Illm. Snr. Jeronimo Martiniano Figueira de Mello, Secretario da Provincia. -- Jose Thomas Nabuco de Araujo Junior, 1. Secretario.

Illm. Snr. — A Assemblea Legislativa Provincial acaba de resolver a requerimento de um de seus Membros, que se exigisse do Inspetor da Thesouraria a Copia dos balanços de Receita e Despeza, e Orçamento da Renda Geral da Provincia, que tem deixado de remetter desde o anno de 1837, contra a disposição do artigo 43 da Lei de 15 de Desembro de 1830, a qual continua em vigor pelas Leis posteriores: sirva-se portanto V. S. de levar a mencionada resolução ao conhecimento do Exm. Snr. Presidente da Provincia a fim de expedir a necessaria ordem a respeito.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial 23 de Abril de 1839. -- Illm. Snr. Jeronimo Martiniano Figueira de Mello, Secretario da Provincia -- Joze Thomaz Nabuco de Araujo Junior, 1. Secretario.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 16 de Abril de 1839.

Officio — Ao Exm. Bispo Deocezano, accusando a recepção do seo officio de 15 do corrente acompanhado do Compromisso da Irmandade de S. Joze de Riba Mar, q' lhe havia sido enviado com officio de 3 deste mez, afim de ser approvado na parte Religioza conforme a resolução da Assemblea Legislativa Provincial, e communicando-lhe, que supondo a Prezidencia que houve engano na sua direcção, por isso que só encontra nelle o despacho pelo qual S. Ex. Reverendissima exige informação do Reverendo Parocho, o reenvia para que S. Ex. depois de praticadas as deligencias, que julgar necessarias, haja de o remetter com a sua approvação na forma exigida.

Dito — Ao Inspector da Thezouraria, ordenando em conformidade do que rezolveo a Assemblea Legislativa Provincial, que informe com urgencia, se das Rendas Provinciaes arrecadadas pela Meza do Consulado se deduzem porcentagens em beneficio de seos Empregados, ou para indemnização de despezas feitas com a mesma Repartição.

Dito — Ao Commandante da Ilha de Fernando, communicando-lhe que volta para a mesma Ilha, o Brigue Boa ventura, levando a seu bordo mil sacas de farinha, e defferentes outros objectos para fornecimento da mesma Ilha, constantes das relações, e conhecimentos que se lhe remettem.

Dito — Do Secretario da Provincia ao Inspector da Thezouraria, communicando-lhe de ordem de S. Exc. o Sr. Prezidente, que a Assemblea Legislativa Provincial resolveo, que o mesmo Inspector fosse convidado para assistir a discussão do Orçamento Provincial.

Dito — Do mesmo ao Secretario da Assemblea Legislativa Provincial, enviando-lhe dous exemplares da Lei do Orçamento Geral para o anno financeiro de 1839 a 1840, requisitados pela mesma Assemblea.

Dito — Dito, enviando para ser levado ao conhecimento da Assemblea, um officio do Director do Liceo, pedindo que seja conservado na respectiva Secretaria o Emprego de Amanuense creado pelo Regula-

mento de 25 de Outubro de 1837.

Dito — Dito, enviando um officio da Camara Municipal do Recife em que dá conta dos soldos que em seo favor existem nos seos cofres desde o 1.° de Outubro de 1833 até o fim de Setembro de 1838.

Expediente do dia 17.

Officio — Ao Inspector da Thezouraria, enviando-lhe copia do Avizo expedido pela Secretaria da Marinha em vinte de Março ultimo a cerca da apresentação na mesma Thezourarias de varias guias, e mappas do Arcenal de Marinha.

Dito — Ao mesmo, enviando-lhe uma nota pertencente ao Contribuinte do Monte Pio Geral dos Servidores do Estado Manoel Coelho Cintra Steriometra da Alfandega, afim de que lhe faça abrir os precisos assentos, e proceder aos respectivos descontos.

Dito — Ao mesmo, para mandar pagar ao Director do Liceo a importancia dos objectos por elle comprados para a respectiva Secretaria em consequencia de autorisaçaõ que lhe foi dada pela Presidencia em officio de 15 de Fevereiro deste anno.

Dito — Ao Director do Liceo, communicando-lhe a expediçaõ da ordem Supra.

Dito — Ao mesmo, communicando-lhe que a Presidencia convem em que o Bacharel Antonio Vicente do Nascimento Feitoza passe a reger interinamente a Cadeira de Latim do Liceo até que ella seja legalmente provida.

Dito — Ao Commandante Geral do Corpo de Policia, communicando-lhe em resposta ao seo officio de 15 do corrente que pode demittir o soldado da 4. Companhia Joaquim Manoel de Oliveira, vista naõ poder elle continuar a servir em consequencia das molestias que padece.

Dito — Ao Reverendissimo Cabido da Sé de Olinda, solicitando novamente a informação exigida pela Commissaõ dos Negocios Ecclesiasticos, sobre o requerimento do Reverendo Conego Francisco Antonio Pinto, no parecer que por copia se lhe remetteu em officio de 3 do corrente mez.

Dito — Ao Inspector do Arsenal de Marinha, para ordenar que o Brigue Boaventura dè a vella para a Ilha de Fernando no dia 18 do corrente depois que tiver recebidos os Despachos para aquella Ilha.

THEZOURARIA DA PROVINCIA.

Expediente do dia 22 de Abril de 1839.

Officio — Ao Exm. Presidente da Provincia informando o requerimento de Jose Lourenço de Silva Junior.

Dito — Ao Contador da mesma Thesouraria com as copias das ordens do Tribunal do Thesouro Publico Nacional numeros 37, e 38 do corrente anno.

Dito — Ao Inspector d'Alfandega com uma representação do Consul de S. M. Britanica, á fim de satisfaser pela sua parte a o despacho do Exm. Snr. Presidente da Provincia, que á acompanhou.

Dito — Ao mesmo com outra representaçaõ do Consul Dinamarquez para o mesmo fim do precedente officio.

Portaria — Ao Thesoureiro dos ordenados, e Addiçcens miudas mandando pagar á Joaõ Baptista Herbs a quantia de 244U100 rs., importancia de varios moveis que apromptou para a mesma Thesouraria.

Expediente do dia 23.

Officio — Ao Procurador Fiscal interino com a conta da quantia de 68U872 rs. que de mais deve á Fasenda Publica o ex Collector da Decima dos Predios Urbanos Antonio Moreira da Costa, para promover a sua cobrança, procedendo contra o mesmo na forma da Lei.

Dito — Ao Director do Arsenal de Guerra para informar qual foi o destino que teve a ambulancia, que se havia mandado aprompter para a expediçaõ da Bahia, e que por não ter tido este destino foi recolhida ao mesmo Arsenal em 12 de Maio de 1838.

Dito — Ao Prefeito da Comarca de Garanhuns acompanhando uma relaçaõ de recrutes, que da mesma Comarca vieraõ para esta Capital, afim de satisfazer as duvidas que á respeito da mesma offereceu o Encarregado da Cotabilidade Militar, para poder ter lugar a conta, que pela dita relaçaõ deve ser feita.

Portaria — Ao Thesoureiro das Rendas Provinciaes para entregar ao Procurador da Camara Municipal de Olinda, Antonio Nunes de Mello, a quantia de rs. 666$ pedida pela mesma Camara por conta do emprestimo concedido por o Exm Snr. Presidente da Provincia para a tapagem do arrombo do atterro contiguo á Povoaçaõ dos Arrombados.

Dita — Ao Collector de Diversas Rendas do Municipio do Bonito declarando lhe, que na cobrança do Imposto de reis 12U800, naõ se pode faser abatimento algum aos Collectados, e que por tanto cumprindo o art. 18 do Regulamento de 14 de Janeiro de 1832, deve faser os lançamentos, aliviando os Collectados, que forem indigentes, podendo entrar nesta ordem os que naõ tiverem de fundos nas suas lojas a quantia de 150U000 reis.

Dita — Ao dito remettendo-lhe por copia a Portaria da mesma Thesouraria de 15 de Maio de 1835, as Instruccoens de 13 de Desembro de 1833, e o § 5.° do art. 9.° da Lei de 13 de Outubro de 1835.

Diversas Repartiçoens

MEZA DO CONSULADO.

— A Pauta he a mesma do num. 88.

CORREIO.

Existe na Administração do Correio uma carta seguara vinda de Maranhão para Cordulo Peris de Carvalho.

A Sumaca Bom Successo de que é Capitaõ Francisco Gomes de Figueredo sai para o Rio de Janeiro no dia 27 do corrente.

PREFEITURA.

Parte do dia 23 de Abril de 1839.

Illm. e Exm. Snr. — Foraõ presos hontem a minha ordem, e tiveraõ o competente destino; Carlos Joaõ Flenckenburg, branco, Sueco, pelo Sub-Prefeito da Freguesia do Recife, á requisiçaõ do respectivo Consul, por briga a bordo do Brigue Fribeten; Lucio Felix Pereira, tambem branco, pelo Commandante da Guarda da Cadeia, por se ter introduzido na Salla livre com hum punhal, para tentar contra a existencia dos presos Francisco Eloi Xavier, e Joaquim da Silva Reis, e resistir á entrega do mesmo punhal; Felix de Valois Cezar, pardo, 2.° Sargento do Batalhão Provisorio, pela 1. patrulha do districto das 5 Pontas, por ser encontrado no quintal de uma casa, cuja inquilina estava á bradar, que a querião roubar; Thomè Vieira, tambem pardo, pelo Sub-Prefeito da Freguesia da Boavista, por queixa de seu pai, e por ser de conducta incorregivel; Jose Francisco, preto, pelo Commissario de Policia do districto de Joaõ de Barros, por ter sido encontrado com uma trouxa de roupa, que havia furtado; Joaõ Pedro, branco, e Maximianno Correia da Silva, preto, pelo Sub-Prefeito da Freguesia da Sé, o 1. por briga com um visinho, a quem ameaçou com uma faca de ponta, depois de o ter bastantemente injuriado, e o 2.° por ter tomado saptisfaçaõ á um G. N. que em outra occasiaõ o havia condusido preso, e querer espancal-o por naõ o ter entaõ deixado fugir; e Clemente Joaquim de S. Anna, pardo, por um soldado do Corpo Policial, por ter furtado uma bacia de arame, que lhe foi apprehendida.

E' o que consta das partes hoje recebidas n'esta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 23 de Abril de 1839. Illm. e Exm. Sr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

TRIBUNAL DOS JURADOS.

Sessão do dia 18 de Abril de 1839.

Jury de Accuzacçaõ.

Denuncia do Doutor Promotor Publico Jose Bernardo Galvaõ Alcanfordo contra Joze Ignacio de Freitas, por crime de tentiva de morte; o Jury achou materia para accuzacçaõ.

Queixa de Francisco Mena de Souza, contra Jose Josquim de Goveia, por crime esterionato; o Jury achou materia para accuzacçaõ.

Sumario ex officio contra Joaõ Soares Passos, por crime; o Jury achou materia para accuzacção.

Jury de Sentença.

Sumario ex officio que mandou proceder o Juiz de Direito da Villa Nova Comarca da Boa-vista e no Jury desta Comarca foi sentenciado a pena ultima; appellou para a Capital ficou condemnado a 7 annos de prizaõ.

Sessaõ do dia 19.

Jury de Accuzacção.

Denuncia do Promotor Publico contra Felix Jose da Silva, por crime de morte; o Jury achou materia para accuzacção.

Sumario ex officio contra Joaquim Ignacio da Cunha, por crime de furto de um cavallo; o Jury achou materia para accuzucçaõ.

Sumario ex officio contra Pedro Alexandrino por crime de faca de ponta; o Jury achou materia para accuzacçaõ.

Jury de Sentença.

Sumario ex officio contra Jose Faustino de Souza por crime de furto de cavallos; o Jury absolveo.

Sessaõ do dia 22.

Jury de Sentença.

Sumario ex officio contra Jose Bento por crime de morte; o Jury condemnou em 7 annos de prisaõ.

Sumario ex officio contra Manoel Joaquim por crime de ser preso com um estoque; o Jury o condemnou em 35 dias de prisaõ.

Sessaõ do dia 23.

Jury de Accuzaçaõ.

Denuncia de Jose de Souza Ribeiro contra Jose Pereira Campos, e seos dous escravos Francisco Jose por crime de tentativa; o Jury achon materia para accuzaccaõ.

Sumario ex officio contra Francisco de Souza Pereira por crime de faca de ponta; o Jury achou materia para accuzacçaõ.

Sumario ex officio contra Agostinho Manoel do Sacramento, e Antonio Moreira da Costa Junior, ambos por furtos de cavallo; o Jury achou materia para accuzacçaõ.

Jury de Sentença.

Sumario ex officio contra Pedro Alexandrino por crime de ferimento; o Jury condemnou em 5 annos de prizaõ simples.

Sumario ex officio contra Joaquim Ignacio da Cunha, por crime de furto de cavallos, o Jury condemnou em 46 dias de prizaõ.

EDITAL.

A Camara Municipal do Recife, etc.

Faz saber, que pelo Exm. Presidente da Provincia lhe foi remettido em virtudo do Avizo expendido pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio em data de 22 de Janeiro do corrente anno, hum exemplar do Manual do Agricultor recentemente publicado na Corte do Rio de Janeiro, publicaçaõ que concorrendo tanto para o augmento da industria e riqueza Nacional attentos beneficios que podem resultar ao melhoramento da Agricultura, sua leitura será fecilitado na Camara Municipal aos lavradores, que quizerem consultal-o

E para que chegue ao conhecimento de todos passou-se apresente, que será publicado.

Paço da Camara Municipal da Cidade do Recife em Sessaõ de 13 de Abril de 1839.

Joze Machado Freire Pereira da Silva.
Pro-Presidente.
Fulgencio Infante d'Albuquerque e Mello.
Secretario.

S. PEDRO DO SUL.

Artigo de officio.

Illm. e Exm. Sr.-- O regente, em nome do imperador, ha por bem ordenar o seguinte, a respeito dos escravos que os rebeldes tem armado, e com os quaes tem bem hostilisão as forças imperiaes.

1° Todo o escravo que fôr preso e tiver feito parte das forças rebeldes, será logo ahi, ou no lugar mais proximo em que possa ter lugar, correccionalmente punido com duzentos a mil açoutes, por ordem da authoridade militar ou civil, independentemente de processos. Depois de assim castigados, seráõ remettidos para esta capital, publicando se seus nomes e senhores, afim de que saibão o destino de seus escravos, e possão dispôr delles como lhes convier, com tanto que não revertão á provincia do Rio Grande, em quanto não estiver plenamente pacificada, ao que por si, ou por seus procuradores se obrigaráõ por tempo, perante o Juiz de direito, chefe da policia, encarregado de fazer a entrega aos que se legitimarem.

2° Os escravos que, ao tempo da publicação desta providencia, fizerem parte da força armada dos rebeldes, e que abandonando o seu partido, se apresentarem ao general em chefe, ou ás authoridades que este designar, ficão amnisttados e isentos de todo o serviço forçado, e ser-lhes-ha passada a carta de alforria, para ficarem gozando de sua plena liberdade.

E para que não fiquem expostos á reacções e vinganças, ou, por alguma funesta casualidade, a recahirem nas mãos dos rebeldes, serão, á custa do governo, transportados para fóra da provincia.

3° Os escravos que se apresentarem e estiverem nas circunstancias da disposição antecedente, serão avaliados por dous louvados, hum nomeado pelo procurador fiscal, ou pelos fiscaes que suas vezes fizerem, e o outro por seu dono, se estiver presente, na sua falta, pelo que designar ou tiver designado a respectiva camara municipal, ou pelos fiscaes desta, devidamente authorisados. Esta avaliação será feita summarissimamente, e V. Ex. expedirá as precisas ordens para que não deixem de haver os louvados, de que trata o paragrapho antecedente. Se os escravos pertencerem aos subditos imperiaes, fieis ao seu juramento, ao trono e á patria, ser-lhes-ha o preço da avaliação pago, logo que o requererem. Se, porèm, fórem esses escravos pertencentes aos rebeldes, seus collaboradores, e protetores, só terá lugar o sobredito pagamento depois da divida indemnisação e da liquidação final, sendo para esse fim depositadas no cofre da thesouraria provincial as quantias em que forem avaliados.

Transmittindo a V. Ex. esta ordem do regente, em nome do Imperador, espero que se desvelará em adoptar as medidas, e fazer todas as diligencias que possão produzir o resultado que dellas se espera: para o que lhe dará toda a publicidade pelos periodicos, por editaes nas cidades, villas, povoações e quesquer outros pontos da provincia, e por quaesquer outros meios que opportunamento occorèrem. Deos guarde a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro, em 19 de novembro de 1838. -- Bernardo Pareira de Vasconcellos. -- Sr. presidente da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

Cumpra se e registe-se. Palacio do governo em Porto Alegre, 10 de janeiro de 1839. -- Brito.

(Campeão.)
(Jornal do C. de 2 d'Abril.)

O brigue escuna de guerra americano

MUTILADO

Dolphin, entrado hontem (2 d'Abril) de Montevidèo, trouxe noticias daquella cidade até 20 do mez passado.

Ainda não recebemos as nossas cartas; mas, algumas que vimos, dizem que corria, em Montevidéo, o boato de ter sido batido o general Santa Cruz, pelo exercito aliado, chileno e peruano, com huma perda de 3,000 homens. Notamos, porém, que, nessas cartas, nem se diz o lugar, nem a época em que se déra a acção. De Buenos Aires não se tinhão recebido noticias recentes, em Montevidéo: as ulimas que havião erão de 10 de março.

A questão argentina continuava no mesmo estado, e os Francezes tinhão detido dous barcos americanos que quizerão entrar em hum pequeno porto ao sul do Rio da Prata.

Segundo diz hum dos officiaes do brigue escuna Dolphin, parece que o general Rivera veio a Montevidéo, em principios do mez de março, para tomar posse da presidencia, e que se retirára de novo para o exercito.

O paquet Cockatrice chegou a Montivideo no dia 17, e seguio para Buenos-Aires no dia 18 de março.

— A Elisa entrada hontem (2 d'Abril) do Rio Grande não traz noticia alguma de maior interesse. A' sua sahida daquelle porto, no dia 20 de março, não havia chegado o Sr. ministro da guerra.

Rio Grande, 9 de março.

Dizem pessoas que tem vindo do Estado Oriental, que o coronel Jeronimo Jacinto se preparava para vir reunir-se á nossa força, estacionada aquem de S. Gonçalo com perto de 600 legalistas; e que o coronel Jose Rodrigues já vinha em marcha com alguma gente e mil cavallos, com o mesmo fim. Tambem se falla em Calderon estar reunindo alguma gente.

— O tenente coronel Carlos dizem que chegou do Estado Oriental com trinta homens, e se acha reunido a seus antigos companheiros d'armas. (Mercantil.)

(J. do Commercio.)

Aos Pais de Familia.

Sendo a educação da mocidade o mais importante objecto das nações cultas, que nella sómente encarão a fonte mais certa e segura da felicidade das familias; sendo ella, demais, quem, apoiada sobre solidas bases, póde unicamente tornar os homens capazes de preencher as diversas funcções, á que forem um dia chamados; he com grande satisfação que nos occupamos hoje de recommendar á todos os Srs. pais de familias do Brasil, o novo collegio de educação, fundado em a villa de Fontenay aux-Roses, nos arredores de Paris, (*) pelo Rev. Dr. José da Silva Tavares, Presbytero Portuguez, antigo membro da congregação dos Agostinhos reformados do reino de Portugal, com o nome de Fr. José da Sacra Familia, oppositor da faculdade de theologia da universidade de Coimbra, e professor de mathematicas elementares, de geographia, de chronologia e de philosofia racional, e moral do real collegio das artes da mesma universidade.

« Este collegio he especialmente destinado para dar a educação religiosa, moral civil, physica e litteraria aos mancebos de Portugal e do Brasil (**), cujas familias pretendem que elles adquirão a instrucção que a França, e sobre tudo Paris, offerece com largueza a todos os estudiosos, mas que muito mais ainda pretendem, que elles não voltem para seos lares, ou absolutamente estrangeiros á sua patria, havendo perdido sua lingoa e caracter nacional por falta d'instrucção, que não poderão achar, em escolas puramente estrangeiras, ou (o que he ainda mais frequente), completamente ignorantes, soltos e corrompidos por se terem engolfado nos vicios a que os arrastrará a verdura dos annos em paiz remoto, onde são quasi sempre infructuosas as mais discretas providencias da precaução paternal.

Para chegar a este importante fim, teve o doutor José da Silva Tavares a boa fortuna de achar vago, para estabelecer o seo collegio, um excellente edificio na villa de Fontenay-aux Roses, nos arredores e á vista da cidade de Paris Bom ar, espaçoso e nobre aposento, bellos jardins, excellente parque, instructivos e variados passeios nas visinhanças, assás proximidade do centro da instrucção franceza, e dos immensos recursos d'uma grande capital; assás distancia dos perigos e da corrupção, eis aqui as vantagens que o local offerece para este importante estabelecimento. Quanto ás que devem resultar do formal e do pessoal do mesmo estabelecimento, confia o director que as suas intenções, fundadas todas no amor da religião, da boa moral, da verdadeira e solida instrucção, e sobre o mais sincero e cordeal amor da sua patria, acharão fiel e exacta execução na virtude, zelo, e sciencia dos distinctos collaboradores, que já tem reunidos em torno de si, e que se propõe ir chamando pouco a pouco á medida que a necessidade lh'o demandar, e o verdadeiro merecimento se lhe apresentar.

Materias d'ensino no collegio de Fontenay-aux-Roses. (1)

Primeiras letras — Ler, escrever, contar.

Linguàs — Latina, grega, portugueza, franceza, italiana, allemã.

Geographia geral — Antiga, da meia idade, moderna.

Geographia especial — de Portugal, do Brasil, de França, de Hespanha, d'Inglaterra, d'Italia, d'Allemanha.

Historia sagrada e ecclesiastica

Geral — Antiga, da meia idade, moderna.

Especial — De Portugal, de Hespanha, do Brasil, de França, de Inglaterra, d'Italia, d'Allemanha.

Litteraria — Geral, de Portugal, do Brasil, de França, de Hespanha, d'Inglaterra, d'Italia, d'Allemanha.

Rhetorica, poetica, e composições litterarias.

Mathematica — Arithmetica, geometria, algebra, trignometria, etc. (2)

Philosophia racional e moral.

Elementos de — Physica, chimica, zoologia, mineralògia, botanica.

Prendas ou arte de recreio.

Desenho — Linear, de figura, de paisagem, de lithographia, d'architectura.

Pintura, gymnastica, dansa, esgrima, picaria, natação.

Musica vocal, e instrumental — Pianno, rebeca, flauta, etc.

N. B. O ensino e pratica dos exercicios da religião catholica apostolica romana, acompanhaõ todo este systema de educação desde o principio até o fim.

Condições d'admissão no collegio de Fontenay-aux-Roses.

Todo o alumno que pretender ser admittido no Collegio de Fontenay-aux-Roses deve apresentar ao director os seguintes documentos:

1. Certidão de baptismo, de idade, e de que he christão catholico romano.

2. Declarar se foi ou não vaccinado, teve bexigas, sarampo ou febre escarlatina e que não padece mal contagioso, nem tem vicio organico.

3. Nomear e affiançar um correspondente em Paris, que seja responsavel pelo pontual pagamento do preço da pensão dentro dos primeiros quinze dias de cada trimestre, e que haja de tomar conta do alumno no caso que este por motivos justos deva sahir do collegio, sem haver tempo de prevenir seos pais ou tutores.

O preço da pensão annual he interinamente (3) fixado em mil e duzentos francos.

Neste preço se comprehende a caza, cama, meza, roupa lavada, — o concerto e renovação do enxoval, — o tratamento nas doenças ordinarias, — o ensino de todas as disciplinas que acima ficaõ mencionadas, e tambem o desenho, a gymnastica, e a musica vocal, o fornecimento do papel, tinta, pennas, reguas, lapis, e livros strictamente necessarios para uso das aulas, inclusivamente da do desenho,

Não se comprehendem porém neste preço, e devem ser pagas á parte as seguintes despezas:

1. Do direito universitario.

2. Do tratamento de doença, em que seja necessario fazer juntas de facultativos, ou applicar remedios e fazer operações de custo extraordinario:

3 De todas outras prendas ou artes de recreio:

4. Da renovação dos objectos do enxoval que dever ser feita antes dos periodos marcados da sua duração

Ao preço annual da pensão devem os pais ou tutores accrescentar no pagamento de cada trimestre a quantia que lhes agradar para ser destribuida semanalmente ao alumno, para elle a despender nos seos innocentes e moderados brincos ou appetites; o que terá sempre lugar debaixo da vigilancia do director. Esta quãtia não deve ser menor q' 1 nem maior q' 3 francos por semana. Sobre ella se pagará o estabelecimento das pequenas lesões, que soffrer da parte dos disturbios da tenra mocidade. »

Eis aqui uma abreviada noticia ácerca do excellente collegio de Fontenay-aux-Roses, o qual, apezar de não havermos visitado, todavia lhe não contestaremos a excellencia sobre todos os actuaes collegios da França, e quiçá mesmo da Europa, para a educação da mocidade Brasileira, já porque pessoas de abalisado conceito, recentemente chegadas da França, nos asseguraõ as grandes vantagens de um tal estabelecimento, já em fim porque bastaria o nome respeitavel do Dr. Fr. José da Sacra Familia para por si só imprimir-lhe o mais subido conceito. Nós tivemos a fortuna de conhecer este illustrado portuguez, e nos honramos de ter ouvido suas sabias lições, tendo-o até por nosso examinador em alguns exames preparatorios na Universidade de Coimbra. Seo elogio está feito, pronunciando-se o seo respeitavel nome, e pensamos com todo o fundamento, que esta asserção merecerá a confirmação e o apoio de quantos de nossos patricios residirão em Coimbra, e ali frequentarão as aulas da Universidade. He, pois, fundado neste conhecimento pessoal que temos do erudito portuguez o Rev. Dr. José da Silva Tavares, que nós nos congratulamos hoje com todos os pais de familias, que bem desejarem dar á seos filhos uma educação scientifica, moral, e verdadeiramente religiosa, para o que nenhum collegio da Europa, á nosso ver, offerece tão segura garantia, como o de Fontenay-aux-Roses. Basta a consideração unica de que os Estudantes Brasileiros, que forem ali educados sob os cuidados e direcção do Rev. Dr. José da Silva Tavares, colherão a alta vantagem de bem entenderem, e manejarem o idioma portuguez, circunstancia esta, que não offerece qualquer outro collegio da Europa, resultando dahi que muitos Estudantes educados na França quasi sempre ignoraõ as bellezas da lingua de Camões, com quanto recebaõ no mais uma educação bem pensada. Os Srs. pais de familias, residentes na Bahia, e que melhormente se quiserem instruir das vantagens e condições do novo collegio de que fallamos, poderão dirigir-se á esta typografia do Correio Mercantil, onde com muito prazer lhes prestaremos todos os esclarecimentos, exhibindo lhes o prospecto que nos foi dado por um amigo, recentemente chegado de Paris, na galera Céres.

Por nossa parte, muito folgamos poder ser o orgão de uma tão util noticia, tanto mais apreciavel para os dignos pais de familias, quanto he certo que nada de mais proficuo, para os povos cultos, do que a creação de semelhantes estabelecimentos, embora em paiz estrangeiro, por ser delles que a mocidade póde sómente colher os magnificos dotes de uma perfeita educação, que decidirá sempre da fortuna dos imperios, ecenjunctamente da dos individuos em particular. Que os Srs pais de familias se penetrem bem destas verdades, reconhecendo profundamente que a educação da mocidade, adoçando os costumes e corrigindo os vicios, prepara aos cidadãos um futuro ditoso e brilhante, e ás ternas mãis de familias a doce consolação de poderem um dia dizer, com justo orgulho, a' exemplo de uma illustre Matrona Romana— Et hœc ornamenta mea sunt.

(Do Correio Mercantil.)

(*) Fontenay-aux-Roses dista de Paris duas legoas de posta, que andaõ por uma legoa portugueza. Seis vezes por dia se communica esta villa com a capital por meio de carruagens de deligencia, que dentro de uma hora vencem a pequena distancia que as separa.

(**) Este especial destino do Collegio de Fontenay-aux-Roses não exclue a admissão de alumnos francezes, ou de qualquer outra nação, cuja convivencia e familiar trato muito interessa aos portuguezes e brasileiros. O ensino das differentes disciplinas feito por professores especiaes, e em cadeiras especiaes, concilia todas as vantagens de que carecem em geral os collegios, por causa do ensino simultaneo.

(1) A estas disciplinas se irão accrescentando outras, á medida que forem pretendidas. Uma escola theorica e pratica de commercio será estabelecida com a maior brevidade possivel.

(2) Os estudantes que se destinaõ a receber o grão de bacharel em letras e em sciencias nas academias de França, e bem assim os que se propõe a frequentar as escolas polytechnica, de S.-Cyr &c., recebem neste colllegio a instrucção necessaria para fazerem os seus exames preparatorios.

(3) Diz se interinamente porque o director reserva para depois d'um anno de experiencia o publicar o prospecto definitivo d'este collegio, acompanhado dos seos regulamentos internos, para perfeito conhecimento de todos os pais de familia.

CAMBIOS.

Rio de Janeiro, 4 de Abril.

Londres	29 1/2
Pariz	
Hamburgo	605
Ouro em barras	
Dobrões Hespanhoes ...	31,300 a 31,400
» da Patria	»
Pezos Hespanhoes	1,850
» da Patria	1,840
Moedas de 6,400 velhas	15.700 a 15750
» novas	14.800 a 14,850
» de 4,000	8,050 a 8,100
Prata	91 a 91 1/2.
polices de 6 p. c. jurro	79.
» 5 » » »	nominal.

(J. do Commercio.)

Avisos Diversos.

— Precisa-se alugar uma escrava, que seja desembaraçada, e habil para o serviço de uma casa de pouca familia, sabendo engomar, cozer, e cozinhar: na rua de S. Francisco, terceiro andar do sobrado D. 10, onde se dirá quem a pretende.

— Sabbado 27 do corrente se hade arrematar por quem mais der por ser a ultima praça do Snr. Dr. Juiz de Direito do Civel Francisco Joaõ Carneiro da Cunha, um excellente jogo de bilhar de marca o melhor sem duvida que ha em Pernambuco com todos os seus pertences: a saber com panno verde superfino quazi novo proprio do mesmo bilhar, talelas de madeira fina marchetadas, e frizadas, huma fita por sima das tabellas de madeira fina de 2 a 3 dedos de largura; marcador com ponteiro de marfim, e parafuzos de orala, e com seo pano de cobrir o dito bilhar, 13 massas, 7 tacos com seu cabido; 7 bolas, 5 pausinhos de madeira fina huma iluminação de 28 luses com 14 vistas; duzia e meia de cadeiras americanas quasi novas, 1 banquinha de amarello com gaveta e chave, com ferragem dourada tudo avaliado pelo diminuto preço de 260$ rs.: as pessoas que o pertenderem para se tirarem de duvidas queiraõ dirigir se a rua Direita sobrado de 2 andares D. 20 onde existe o mesmo bilhar, das 6 as 10 da manhã e de tarde das 2 em vante, onde se lhes mostrará tudo com toda a individuação.

— Precisa-se de uma casa que tenha cómodos sufficientes para grande familia (bom quintal e cacimba) no bairro de Santo Antonio ou Atterro da Boa Vista, não se olhara o preço do alluguel, com tanto que seja boa; quem a tiver annuncie a morada.

— Aluga-se um preto servente: na rua do Cabugá loja de miudesas; e na mesma casa acima se dá duzentos mil rs. a premio de 2 por cento ao mez e com firmas a contento.

— Francisco Antonio das Chagas ex Escrivão do Juizo Ecclesiastico, propõe-se a solicitar causas, não só no referido Juizo Ecclesiastico, como no secular, para o que está competentemente habelitado; quem quiser pois utilisar-se de seu prestimo, dirija se a rua das Cruzes no cartorio do Escrivão Ciriaco.

— Precisa-se de um homem para feitor e que seja solteiro: na rua das Cruzes Decima 9

— Arrenda-se por tempo de um anno, uma morada de casa terrea, construida a pouco tempo, no lugar do manguinho, e defronte do sitio da Senhora D Lauriana; contendo a mesma propriedade, 4 bons quartos, boas sallas, cozinha, estribaria para dois cavallos, e seu quintal, e pelo preço o mais commodo possivel: os pretendentes entendão-se com o Escrivão Almeida, que fará o arrendamento.

— Mr. Kissel relojoeiro francez, no atterro da Boa vista, acha-se prompto a concertar qualquer relogio que lhe seja confiado, pelo mais commodo preço, elle obriga-se restituir o dinheiro que tiver recebido em pagamento de qualquer concerto, que não for bem executado.

— Lava-se e engomma-se roupa tanto liso como de pregas, e se faz preguinhas em aberturas de camisas: na rua do Rangel sobrados de 2 andares defronte dos diversos recebimentos,

— Uma mulher honesta e de boos costumes se offerece para servir em qualquer casa de homem solteiro para todo o serviço de porta dentro, por preço commodo, quem a precisar dirija-se a rua de S. Theresa D. 10.

— A pessoa a quem lhe falter o 4 ° tomo da historio da revolução franceza, escripto no mesmo idioma, o qual se tomou a um preto por se julgar furtado, dirija-se a rua nova D. 11.

— Precisa-se de 1:200,000 a juros pelo tempo que se convencionar, com a devida segurança: na rua do Rangel D. 4.

— Aluga-se uma escrava com muito bom leite; parida a um mez, e sem filho por este ter morrido: no pateo de S. Pedro sobrado D. 2.

— O abaixo assignado tendo noticia, que o proprietario do engenho Penedo trata de vender ou ja tem vendido dito engenho, faz publico a quem convier que elle he legitimo herdeiro da quantia de um conto e duzentos e setenta e quatro mil e quatro centos e vinte e dois réis como consta do formal de partilhas pelo inventario que se procedeo por fallecimento de sua Mãi Maria Ignacia da Conceição, cuja herança ficou como reposição de seu mano Joze Theodoro de Serpa incabeçado no mesmo engenho, e não tendo este pago em sua vida tal herança, como tambem outras dividas a que se obrigou: por seu fallecimento deixou o dito engenho para com elle se pagarem suas dividas, e o restante de sua fazenda ser para o seu filho natural Antonio Theodoro Serpa; o que tambem consta do testamento do mesmo seu dito mano, e não tendo da mesma sorte o herdeiro pago ao annunciante: portanto faz publico pelo presente Diario, por isso que pertende haver dita quantia de qualquer proprietario, que existir no dito engenho =Joaquim Jeronimo de Serpa.

— Quem precisar de um portuguez para feitor de sitio, que entende de tudo pertencente a sua occupação annuncie.

— Precisa se alugar um preto ou uma preta para carregar um taboleiro de fazendas e miudesas, tendo uma pessoa que vai acompanhada para fazer as vendas: na Boa vista na rua do sebo D. 7.

— Quem precisar de um homem habil que ensina primeiras letras em casas particulares annuncie.

— A pessoa que no Diario de 24 do corrente annunciou querer alugar um escravo para qualquer serviço desta praça, dirija-se a rua de Hortas D. 43.

— A quem lhe faltar uma preta, pouco corrente na lingoa portugueza, dirija se a rua da Aurora a casa de Antonio José Gomes do Correio, ou no sitio do invisivel.

— Qualquer Sr. dono de navio, que quiser receber em o dito um praticante o qual mostrará documentos que comprove sua conducta, annuncie para ser procurado.

— Precisa se de uma casa terrea ou um sobrado de um andar, que tenha commodos suficientes para grande familia, e que o seu aluguel não exceda de 14,000, e da-se um anno adiantado, sendo em boa rua annuncie.

Avisos Maritimos

PARA O RIO DE JANEIRO segue viagem com toda brevidade o Patacho Novo Especulador, Capitão João Luiz Rodrigues; quem no mesmo quiser carregar ou hir de passagem dirija-se ao mesmo Capitão, ou a seu consignatario Manoel Joaquim Ramos e Silva.

PARA LISBOA tocando nos Açores a Escuna Portugueza Rosa, nova e de primeira marcha, sahirá em poucos dias por se achar prompta a maior parte de sua carga, e tem optimos comodos para passageiros: trata-se na rua da Cruz n. 25 ou 57

Leilão

— Qué fazem Fox & Stoddart, por intervenção do corretor Oliveira, de bom sortimento de fazendas inglezas, quinta feira 25 do corrente, pelas 10 horas da manhã no seu armasem da rua da sanzalla nova n. 1.

— Que pretende fazer Rosas & Bragas de uma porção' de gigos com batatas com avaria vindas do Havre pela Galera Athalis ao pe' da escadina hoje 25 do corrente, pelas 10 horas da manhã, por conta e risco de quem pertencer.

Compras

— Dois selins em bom uzo, com todos os seus arreios ou sem elle: na rua nova D. 12.

— Uma Logica de Condillac em portuguez; quem tiver annuncie.

— A dinheiro a vista uma venda no Recife, sendo em bom lugar: annuncie.

— Um oitante: a tratar no forte do matto com o Capibaribe, ou annuncie.

— A historia Ecclesiastica de Bert, em portuguez; quem tiver annuncie.

— Larangeiras pequenas para mudar: na rua de agoas verdes sobrado D 10.

— Um preto pedreiro, e outro carpina: na camboa do Carmo sobrado de um andar D. 12.

Vendas

— Lonas da Russia de superior qualidade, e proprias para cama de vento, e por preço commodo, por serem poucas pessas: na rua do Vigario armasem n. 31.

— No Recife na rua da Cruz no escriptorio de José Antonio Gomes Junior, n. 12, farinha da Moribeca de superior qualidade; assim como uma pequena porção de barricas de farelos, e ditas com semente de linhaça.

— Um caxorro novo, optimo para quintal, por preço muito commodo: na rua da Penha ao lado do Livramento segunda casa depois do beco do carcereiro indo para a mesma Penha, sobrado de um andar, na mesma casa se engomma e lava roupa a preço commodo.

— Barricas e feixes para assucar, por preço commodo; e uma morada de sobrado de um andar no bairro de S. Antonio: a tratar na rua da Cruz n. 28.

— Uma negrinha creoula de idade de 13 a 14 annos, he bastante experta, e bem parecida: a tratar com Joaquim Maria de Carvalho na repartição dos rendimentos geraes, no pateo da Penha.

— Um escravo moço sem vicio algum, alto, e bom carregador de cadeirinha, e he caiador: na rua velha sobrado Decima 34.

— Um escravo de 22 annos de idade, muito possante e optimo rolador de caixas: na rua nova D. 34.

— Uma carroça de conduzir materiaes para obras, e propria para cavallo, indo acompanhada de seus competentes arreios, e dois silhões, sendo um novo, e outro em bom uzo: a tratar com Lourenço Justiano de Siqueira, morador no sitio do Dezembargador Maciel Monteiro, no logar do Manguinho.

— Um mulato de 10 annos, muito esperto, proprio para aprender qualquer officio: na rua das Cruzes sobrado de um andar D. 18.

— Um sobrado de dois andares e sotão sito na rua do Amorim n. 125: a tratar no mesmo das 6 horas da manhã as 9, e das duas da tarde em diante.

— Uma boa casa de pedra e cal na povoação do Monteiro, fronteira ao oitão do norte da Igreja, com 4 sallas, 6 quartos, um sotão, cozinha, e casa para pretos; a tratar na Boa vista sobrado que da rua do Rozario faz quina para o largo da Santa Cruz, das 3 horas da tarde em vante, ou na rua do Crespo loja D. 8 de José Francisco de Andrade.

— Um escravo de nação de 20 annos, optimo para todo o serviço; uma preta de 30 annos por 400,000, cozinha, engomma, e lava roupa; 2 moleques de 10 a 12 annos, por 340,000 cada um, proprios para aprender qualquer officio; e uma negrinha de linda figura, e de idade de 10 annos, por 320,000: na rua de agoas verde casa terrea D. 37.

— Sacas de milho de alqueira velho a 2560: no armasem de Antonio Annes, junto a Alfandega.

— Um sitio na estrada de João de Barros, bastante grande, com boa casa portão de pedra e cal: a tratar no dito com o proprietario José Correia da Silva Lobato, adver-se que a propriedade está livre e desembarassada, e tambem se vende a retalho para quem quiser edeficar casas.

— Um porção de cera de carnauba, e peças de bretanha de linho puro com 14 varas e meia: na loja de Manoel Francisco da Silva, na pracinha do Livramento.

— Uma preta da costa, moça, robusta, lava, cozinha, faz doces, e he quitandeira: no pateo do Sacramento em casa de João Baptista Pereira Lobo.

— Uma grande casa na Boa vista, no lugar do cortume dos Coelhos, junto a olaria do Sr. Miguel Carneiro, com bastantes commodos, feita a moderna, toda travejada, com sotão, e trepeira, oitões dobrados, grande quintal que vai até a camboa, na qual tem porto de desembarque, e com terreno ao lado para se edeficar outra grande casa: a tratar na rua de S. Gonsalo D 11.

— Uma escrava de nação Loanda de bonita figura, cozinha, lava roupa, tem principios de engommado, e cose sofrivel; um escravo pardo de linda figura de idade de 18 a 20 annos; optimo pagem, um dito de nação official de carpina, tem 26 annos de idade, um dito creoulo de idade de 18 annos, bom trabalhador de campo, uma escrava da costa, muito boa quitandeira por 330,000: passando a Igreja dos Martirios no primeiro andar do primeiro sobrado.

— Duas escravas, uma de nação congo que representa ter 25 annos de idade, de linda figura, e com habelidades, e outra quitandeira, da costa da mina, que representa ter 28 annos: no segundo andar da casa de mirante, na rua da Penha, em seguimento do fundo da Igreja do Livramento.

Escravos Fugidos

— No dia 16 do corrente fugio um negro de nome Antonio, com os signaes seguintes: representa ter 18 a 20 annos de idade, cor preta, estatura regular, levou vestido camisa de baeta azul, e mais um chapeo fino, e mais outros factos, supõe se ter hido para a Parahiba, por ser de la natural, por isso recommenda-se as authoridades policiaes para o fim de ser preso e conduzido a rua da Praia em casa de José Luiz de Souza Barbosa.

— Fugio no dia 19 do corrente um negro de nação angola, official de pedreiro, de nome João Pedro, um tanto fullo, alto com barba, e um sinal na ponta da barba de cabellos na parte esquerda, he muito fallante, levou calsa de brim branco, e camisa de madapolão ja velha, adverte-se que o dito negro tem roupa fora por isso tenha mudado de facto; quem o pegar leve a rua do Amorim venda n. 125, que gratificará.

— No dia primeiro do corrente fugio uma preta de nome Margarida, creoula de 20 annos de idade, com os signaes seguintes: baixa do corpo, e grossa; olhos e boca ordinaria, dentes podres e quebrados na frente, nariz chato, peitos grandes e caidos, mãos e pés pequenos, anda sempre vendendo fructas, e as vezes leite, vestida de saia preta e panno velho, tem sido encontrada em fora de portas, rua da Cruz, e beco da lingoeta, roga-se as authoridades policiaes, e capitães do campo, que a virem a mandem prender e levar a rua nova D. 34, que será recompensado de seu trabalho.

— No dia 18 do corrente fugio uma escrava de nome Felisarda, de nação, de idade de 22 annos, alta, bem preta de cor, e de bonita figura, tem um pequeno geito no beiço debaixo, que intorta para uma banda, tem os pés com signal de bixos, levou um vestido de ganga verde com o corpo de riscado azul; quem a pegar leve na rua do sol na ultima casa.

— No dia 12 do corrente, fugio um preto de nome Caetano, de nação caçange, estatura baixa, secco do corpo, pansudo com uma orelha furada, tem uma marca redonda em uma das barrigas da pernas, levou vestido camisa de algodãozinho, e calsa de dito transado; representa ter de idade 20 annos, julga-se ter hido para o sertão, pois ja foi furtado de 11 annos para a Villa do Apodim; quem o pegar leve as 5 pontas D. 22, que será recompensado.

— No dia 22 de Fevereiro desappareceu uma negrinha do caminho da Estancia, de idade de 13 a 14 annos, bastante magra, meia fulla, com as juntas dos pés e mãos inchadas, com umas feridas nas costas de marcas de bechigas, olhos grandes, boca grande, beiços grossos, dentes largos e feios, orelhas pequenas, e o pé de uma tem uma marca grande de ferida, no hombro esquerdo um calombinho, he quebrada do embigo, traz uma funda, levou saia de chita roixa ja velha amarrada pelo hombro, sem camisa, e chama-se Maria Benedicta, quem a pegar traga a esta Typografia.

— Roga-se as authoridades a quem pertence a inspeção deste ramo da policia, e directamente aos Srs. Sub Prefeitos do affogado, e Varzea, e Delegados do Remedio e Bemfica, o obsequio de attenderem os signaes seguintes para procederem a aprehenção de uma escrava fugida a 2 de Fevereiro p. p. Francisca de nação costa, de idade de 47 annos, alta, secca, com os peitos descarnados, leve signaes de talhos no rosto, com falta de dentes no queixo inferior, tem a perna direita zaimbra, ou torta, quando anda, falla cheia de lingua (vulgarmente dito): esta negra finge-se forra, e anda vendendo e comprando pelo Monteiro, e Varzea, julga-se estar acoitada, e quem quer que o tenha feito, ou que tenha a titulo de comprada, protesta-se haver-lhe os dias de serviço, e a imposição rigorosa de tudo quanto a lei commina em taes casos; quem apreender leve a rua de agoas verdes sobrado D. 5 por cima do assougue, que satisfará toda a despeza.

Movimento do Porto

NAVIOS ANTRADOS NO DIA 23

BAHIA; 5 dias, Brigue Escuna de Guerra Americano Delfim, Commandante M-kins: segue para o Norte da America.

DA PESCA; 10 mezes, Barca Americana Mormet de 280 tonei., Capitão David Smith, carga azeite de peixe: segue para o Norte da America.

OBSERVAÇOENS

Estes Navios ficarão fundeado no lameirão, e durante a noite seguirão o seu destino

PERN. NA TYP. DE M. F. DE F. 1839